



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062  
- www.sema.ac.gov.br

**PARECER Nº** 5/2026/SEMA - DERHQA/SEMA - DIMA/ADJ/SEMA - GABIN  
**PROCESSO Nº** 0820.013305.00008/2025-51  
**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL -  
DERHQA  
**ASSUNTO:** COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

**Concorrência Eletrônica nº 126/2025**  
**Processo nº 0820.013305.00008/2025-51**

Objeto: contratação de consultoria especializada para atualização, revisão e complementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Acre – PLERH/AC 2025–2040.

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se da consolidação final do julgamento das propostas técnicas e de preço apresentadas no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 126/2025, instaurada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, cujo objeto consiste na contratação de consultoria especializada para atualização, revisão e complementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Acre – PLERH/AC 2025–2040, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência nº 72/2025/SEMA-DPLIC.

A análise foi realizada pela Comissão de Avaliação Técnica designada pela Portaria SEMA nº 57, de 24 de março de 2026, observando os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação e comparabilidade entre as propostas.

Registra-se que, após reavaliação promovida pela Comissão Técnica, foram realizados ajustes e compatibilizações nas memórias de cálculo e nas pontuações atribuídas às licitantes, com a finalidade de adequação integral aos critérios objetivos previstos no Termo de Referência e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, permanecendo inalterada a metodologia de avaliação anteriormente adotada.

## **2. METODOLOGIA DE JULGAMENTO**

Nos termos do Termo de Referência, o julgamento do certame ocorre pelo critério de técnica e preço, mediante ponderação entre a Nota Técnica (NT), com peso de 70%, e a Nota da Proposta de Preço (NP), com peso de 30%.

A Nota Técnica (NT) corresponde à soma dos três quesitos técnicos avaliados: Quesito A – Proposta Técnica, com pontuação máxima de 30 pontos; Quesito B – Experiência da Empresa, com pontuação máxima de 20 pontos; e Quesito C – Experiência e Qualificação da Equipe Técnica, com pontuação máxima de 50 pontos.

A Nota da Proposta de Preço (NP) foi calculada pela fórmula:  $NP = 100 \times (X1 / X2)$ , em que X1 corresponde ao menor valor global proposto entre as licitantes classificadas e X2 corresponde ao valor global da proposta de preço da licitante avaliada.

A Nota Final (NF) foi calculada pela fórmula:  $NF = ((70 \times NT) + (30 \times NP)) / 100$ .

### 3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Com base nas notas técnicas individualizadas constantes dos autos e após os ajustes de compatibilização promovidos pela Comissão Técnica, o resultado técnico consolidado é o seguinte:

Licitante	Quesito A	Quesito B	Quesito C	NT	Situação
Consórcio ENGEORPS – PROFILL	30,00	20,00	49,35	99,35	Classificada
TPF Engenharia Ltda.	28,50	20,00	49,20	97,70	Classificada
COBRAPE	28,00	20,00	41,70	89,70	Classificada
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.	21,00	20,00	47,40	88,40	Classificada
Consórcio RHA–ALPHAP–ENGECONSULT	27,00	16,00	38,80	81,80	Classificada
Hidrológica Research Associates – Inteligência Ambiental e Hidroclimática Ltda.	22,00	18,00	33,50	73,50	Classificada
Consórcio REGEA–NIPPON–ACQUA	26,00	20,00	35,50	81,50	Desclassificada

O Consórcio REGEA–NIPPON–ACQUA, embora tenha pontuação técnica apurada para fins de registro, foi desclassificado tecnicamente em razão da ausência de comprovação documental válida referente a integrantes obrigatórios da equipe-chave mínima exigida no Termo de Referência, não participando, portanto, da etapa de classificação final por técnica e preço.

### 4. RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Consideradas exclusivamente as licitantes tecnicamente classificadas, o menor valor global proposto correspondeu ao apresentado pelo Consórcio RHA–ALPHAP–ENGECONSULT, no montante de R\$ 2.416.327,47, adotado como referência para cálculo da Nota da Proposta de Preço (NP).

Licitante	Valor Global	NP
Consórcio RHA–ALPHAP–ENGECONSULT	R\$ 2.416.327,47	100,00
Consórcio ENGEORPS – PROFILL	R\$ 2.482.528,24	97,33
Hidrológica Research Associates – Inteligência Ambiental e Hidroclimática Ltda.	R\$ 2.482.556,79	97,33
TPF Engenharia Ltda.	R\$ 2.499.078,43	96,69
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.	R\$ 2.678.435,19	90,21
COBRAPE	R\$ 2.694.370,65	89,68

### 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA NOTA FINAL

Aplicada a ponderação de 70% para a Nota Técnica e 30% para a Nota da Proposta de Preço, obtém-se a seguinte memória de cálculo:

Class.	Licitante	NT	NP	NF
1º	Consórcio ENGECORPS – PROFILL	99,35	97,33	98,74
2º	TPF Engenharia Ltda.	97,70	96,69	97,40
3º	COBRAPE	89,70	89,68	89,69
4º	Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.	88,40	90,21	88,94
5º	Consórcio RHA–ALPHAP–ENGECONSULT	81,80	100,00	87,26
6º	Hidrológica Research Associates – Inteligência Ambiental e Hidroclimática Ltda.	73,50	97,33	80,65

## 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após a aplicação das fórmulas previstas no Termo de Referência e a consolidação das notas técnicas e econômicas, a classificação final das propostas válidas ficou assim definida:

Classificação	Licitante	Nota Final
1º	Consórcio ENGECORPS – PROFILL	98,74
2º	TPF Engenharia Ltda.	97,40
3º	COBRAPE	89,69
4º	Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.	88,94
5º	Consórcio RHA–ALPHAP–ENGECONSULT	87,26
6º	Hidrológica Research Associates – Inteligência Ambiental e Hidroclimática Ltda.	80,65

## 7. CONCLUSÃO

À vista da análise realizada, conclui-se que o julgamento das propostas observou os critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando tratamento isonômico entre as licitantes, coerência metodológica, motivação técnica adequada e estrita vinculação ao instrumento convocatório.

Considerando a consolidação das notas técnicas, das propostas de preço e da classificação final por técnica e preço, a Comissão de Avaliação Técnica registra que a proposta classificada em primeiro lugar foi a apresentada pelo Consórcio ENGECORPS – PROFILL, com Nota Final de 98,74 pontos.

Dessa forma, a Comissão de Avaliação Técnica opina pelo encaminhamento do presente resultado à autoridade competente para as providências administrativas cabíveis, nos termos do edital e do Termo de Referência.

Rio Branco – AC, 15 de maio de 2026.

**Maria Antonia Zabala de Almeida Nobre**  
Presidente da Comissão  
Portaria SEMA nº 57, de 24 de março de 2026

**Mavi de Souza Migueis**  
Comissão de Análise Técnica  
Portaria SEMA nº 57, de 24 de março de 2026

**Marysson Maia da Silveira**  
Comissão de Análise Técnica  
Portaria SEMA nº 57, de 24 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA ZABALA DE ALMEIDA NOBRE, Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**, em 15/05/2026, às 10:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARYSSON MAIA DA SILVEIRA, Chefe da Divisão de Inovação em Energias Renováveis**, em 15/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAVI DE SOUZA MIGUEIS, Chefe de Divisão**, em 16/05/2026, às 14:05, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020841915** e o código CRC **FC2D3A4B**.